



Prefeitura Municipal de Ipameri

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 693/93, de 30 de agosto de 1.993

"Autoriza contratações por prazo determinado"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a efetuar as seguintes contratações por prazo determinado:

I - 01 (hum) Auxiliar de Enfermagem, pelo período de 01 ano, a partir de 15.04.93;

II - 02 (dois) Escriurários, pelo período de 01 (hum) ano, a partir de 15.04.93;

III - 01 (hum) Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 22.04.93;

IV - 03 (treis) Auxiliares de Ensino, pelos prazos de 01 (hum) ano, 79 (setenta e nove) dias e 51 (cinquenta e hum) dias, a partir de 01.04.93, 12.04.93 e 01.02.93, respectivamente;

V - 01 (hum) Instrutor de Trabalhos Manuais pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir de 06.05.93;

VI - 01 (hum) Zelador, pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 17.05.93;

VII - 01 (uma) Merendeira, pelo prazo de 05 (cinco) meses a partir de 03.05.93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos às datas das contratações mencionadas.

GABINETE DA PREFEITA, aos 30 dias do mês de agosto de 1.993.

Certifico que esta Lei foi Re-
gistrada em 009x009V 011
30 08 1993

Lamis Chedradoui Cosac
LAMIS CHEDRADOUI COSAC
Prefeita Municipal

Dr. Jamar Correia Camargo
DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc. Geral do Município.